

Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena  
Ano Letivo 2018-2019

## Regulamento da Atividade

# Festival de Sopas



No âmbito do Projeto Educação para a Saúde e grupo disciplinar de Ciências Naturais (3º ciclo), com a colaboração da BE e grupos disciplinares de Ciências Naturais (2º ciclo), Educação Visual e Educação Tecnológica (2º Ciclo), História e Educação Física.

### OBJETIVOS:

- Sensibilizar e envolver toda a comunidade educativa em atividades que promovam uma alimentação saudável.

### FUNCIONAMENTO:

 Esta atividade realiza-se no dia **16 de outubro**, no âmbito da Comemoração do **Dia Mundial da Alimentação**, entre as **12:00 e as 14:00**, na Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena. Os alunos destacados para permanecer na banca (3 a 4 alunos), devem estar mais cedo para poderem organizar e preparar os alimentos que possam ter para vender.

 As turmas interessadas em participar na atividade devem ser inscritas, por um professor responsável/diretor(a) de turma, na folha afixada na sala de professores, **até ao dia 10 de outubro**. O limite máximo de **turmas inscritas é 14**.

 Na banca de cada turma participante estará, obrigatoriamente, uma panela com sopa, **com volume máximo de 5 litros**, que será dada a provar a todos os que tiverem adquirido senha para o efeito.

 Todos os participantes/visitantes poderão adquirir, por 1,5 euro, uma senha que lhes permitirá provar 2 sopas. Não há limite de senhas por participante/visitante.

 A cada participante/visitante será entregue, pela organização, uma tigela e a respetiva colher que deverá manter consigo, caso pretenda adquirir mais senhas para degustar outras sopas.

 As sopas em concurso **serão degustadas por um júri** a definir que, após votação, **elegerá as 3 melhores sopas** do festival.

 No final da atividade, serão divulgados os resultados à comunidade.

 A verba angariada com a venda das sopas será entregue às **3 turmas vencedoras**, na seguinte proporção:

**1.º lugar** – 60% do montante realizado com a venda das senhas

**2.º lugar** – 25% do montante realizado com a venda das senhas

**3.º lugar** – 15% do montante realizado com a venda das senhas

 Esta verba será aplicada em atividades que a turma, em conjunto com o professor responsável, venham a definir.

 Poderão ainda ser vendidos outros alimentos saudáveis, cuja verba reverterá para a respetiva turma. Toda a logística inerente à preparação, manuseamento e venda destes alimentos é da responsabilidade dos alunos.

 As turmas que venderem alimentos que **constem da lista de alimentos proibidos serão desclassificadas**.

### LISTA DE ALIMENTOS PROIBIDOS:

- × Refrigerantes
- × Bolos com recheios e/ou coberturas com cremes (chantili, leite condensado, manteiga, maçapão, pasta de açúcar ...)
- × Doces de massa folhada
- × Alimentos fritos e salgados (batatas fritas e outros snacks, rissóis, croquetes, pastéis de bacalhau, folhados...)
- × Enchidos/Fumeiro
- × Molhos (mostarda, ketchup, maionese,...)
- × Guloseimas (gomas, chupas, rebuçados, pastilhas,...)